



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

Estado de Minas Gerais

Av. Maria José da Cunha, 174 - Bom Pastor - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG
camaraibiraci@hotmail.com - camara@camaraibiraci.mg.gov.br
Fone: (35) 3544-1271 - www.camaraibiraci.mg.gov.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

A/C

Secretaria de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG

Ilmo. Sr. Secretário

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 82, incisos II e IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao responsável legal da Secretaria de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG que promova a abertura de processo administrativo para contratação de empresa para "fornecimento de gêneros alimentícios: salgados, lanches e tortas diversas, para atender a Câmara Municipal de Ibiraci-MG".

Portanto, resta-nos apropriado autorizar a abertura de processo licitatório para a compra de tais produtos, salientando que em decorrência dos valores a serem apurados para a aquisição de tais produtos, o procedimento mais adequado seria a "Dispensa de Licitação", evitando assim maiores desgastes, tempo e prejuízo para a Administração Pública, razão pela qual fica desde já autorizada a pretensão em adquirir tais produtos através da dispensa de licitação.

Ibiraci-MG, 30 de janeiro de 2025.

Mário Ribeiro dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG

Ciente e Recebido aos 30 de 01 de 2025.

Secretario de Apoio Administrativo, Financeiro e Contábil da Câmara Municipal de Ibiraci-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

Estado de Minas Gerais

Av. Maria José da Cunha, 174 - Bom Pastor - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG
camaraibiraci@hotmail.com - camara@camaraibiraci.mg.gov.br
Fone: (35) 3544-1271 - www.camaraibiraci.mg.gov.br

Justificativas

A contratação de empresa para “fornecimento de gêneros alimentícios: lanches, salgados e tortas diversos” para a Câmara Municipal de Ibiraci-MG.

Em decorrência do início do ano legislativo e exercício financeiro 2024, assim como o termo final do contrato administrativo de fornecimento de lanches e salgados, faz-se necessário abertura de novo procedimento licitatório, entendendo viável a dispensa de licitação.

O fornecimento de tais gêneros alimentícios: salgados, lanches e tortas diversos, visa atender as demandas da Câmara Municipal de Ibiraci-MG, em razão das reuniões ordinárias e extraordinárias ocorridas em horários diversos, ocorrido ordinariamente em período noturno.

Ademais, em decorrência de atividades solenes ocorridas no interior da Câmara Municipal, a receptividade aos convidados sempre se pautou com o emprego de tais gêneros alimentícios, razão pela qual resta-nos apropriado manter o fornecimento de salgados, lanches e tortas nesses eventos realizados pela nossa Casa de Leis.

Ibiraci-MG, 30 de janeiro de 2025

Mário Ribeiro dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG



CAMARA MUNICIPAL DE IBIRACI
Governo do Estado de MINAS GERAIS

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000005/2025 - 31/01/2025 - Processo Nº 000005/2025 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	ELIANE SINDOU PINHEIRO & CIA. LTDA - ME		LUCAS L. S. COSTA				Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000004	SALGADO (FESTA) ASSADO	UN	7.000,000	0,700	4.900,00	0,700	4.900,00				
00002		00000005	SALGADO (FESTA) FRITO	UN	7.000,000	0,700	4.900,00	0,700	4.900,00				
00003		00000083	EMPADA DE FRANGO	UN	3.000,000	0,750	2.250,00	0,750	2.250,00				
00004		00000104	MINI PIZZA	UN	3.000,000	0,800	2.400,00	0,800	2.400,00				
						14.450,00		14.450,00				14.450,00	
												14.450,00	
						</							



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS L. S. COSTA
CNPJ: 12.312.859/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:12:05 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2025.

Código de controle da certidão: **2D2C.5066.D5F5.6E6C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS L. S. COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.312.859/0001-15

Certidão nº: 14629792/2025

Expedição: 12/03/2025, às 13:14:55

Validade: 08/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS L. S. COSTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.312.859/0001-15, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.312.859/0001-15
Razão Social: LUCAS L S COSTA ME
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 533 SALA 1 / CENTRO / IBIRACI / MG / 37990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2025 a 24/03/2025

Certificação Número: 2025022301001657948197

Informação obtida em 12/03/2025 13:15:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI

Estado de Minas Gerais

Av. Maria José da Cunha, 174 - Bom Pastor - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG
camaraibiraci@hotmail.com - camara@camaraibiraci.mg.gov.br
Fone: (35) 3544-1271 - www.camaraibiraci.mg.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação - Nº 005/2025

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 005/2025, que tem como objeto o "Fornecimento de gêneros alimentícios – salgados, lanches e tortas diversos" para a Câmara Municipal de Ibiraci-MG, em favor da proponente **LUCAS L. S. COSTA**, CNPJ n. 12.312.859/0001-15, com endereço na rua Waldomiro Magalhães, n. 149, Centro, na cidade de Ibiraci/MG, no valor total de R\$ 14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 005/2025.

Ibiraci-MG, 31 de janeiro de 2025.

MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Ibiraci-MG



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

DISPENSA Nº 005/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACI e a empresa **LUCAS L. S. COSTA - ME (CNPJ: 12.312.859/0001-15)**

OBJETO: “contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios-salgados diversos para a Câmara Municipal de Ibiraci/MG”.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis.

VALOR ESTIMATIVO: R\$14.450,00 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0101020103101014.003 33903000000

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINAM:

Mário Ribeiro dos Santos (Presidente da Câmara Municipal), pela Contratante.

Lucas L. S. Costa, pela Contratada.

IBIRACI/MG, 31 de janeiro de 2025.